



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE - Tel.: 3301.1263

PROCESSO Nº 060/2020/SCG
PARECER Nº 19/2020-CL

Ementa: Administrativo. Valor inferior ao percentual da modalidade de Convite. Hipótese remete aos pressupostos constantes do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação oriunda do Memorando nº 0xx/2020, da Secretaria de Coordenação Geral desta Câmara Municipal do Recife, concernente à aquisição de Discos Rígidos para os servidores e storages presentes no data center desta Casa Legislativa, solicitados pela Divisão de Informática.

Os produtos a serem adquiridos são:

- HD de 3000 Gb - 02 (duas) unidades
- HD 1,0 Tb 7200 rpm HP MODEL MM1000FBFVR - 02 (duas) unidades
- HD 1,0 Tb 7200 rpm HP MODEL MM1000GBKAL - 01 (uma) unidade
- HD 500 Gb 7200 rpm SAS HP MODEL MM0500FAMYT - 01 (uma) unidade
- HD 300 Gb 10k rpm SAS HP MODEL EG0300FBLSE - 02 (duas) unidades

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- Proposta de preço da empresa **DIGIART INFORMÁTICA NOVO HORIZONTE LTDA. - ME** no valor total de R\$ 17.488,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e oito reais) para fornecimento dos produtos, sendo os seguintes valores unitários:
 - HD de 3000 Gb - R\$ 2.281,00
 - HD 1,0 Tb 7200 rpm HP MODEL MM1000FBFVR - R\$ 2.767,00
 - HD 1,0 Tb 7200 rpm HP MODEL MM1000GBKAL - R\$ 2.097,00
 - HD 500 Gb 7200 rpm SAS HP MODEL MM0500FAMYT - R\$ 2.441,00
 - HD 300 Gb 10k rpm SAS HP MODEL EG0300FBLSE - R\$ 1.427,00
- Proposta de preço da empresa **JXR BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** no valor total de R\$ 19.936,11 (dezenove mil novecentos e trinta e seis reais e onze centavos) para fornecimento



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife – PE - Tel.: 3301.1263

dos produtos, sendo os seguintes valores unitários:

- HD de 3000 Gb - R\$ 2.594,67
- HD 1,0 Tb 7200 rpm HP MODEL MM1000FBFVR - R\$ 3.173,29
- HD 1,0 Tb 7200 rpm HP MODEL MM1000GBKAL - R\$ 2.383,48
- HD 500 Gb 7200 rpm SAS HP MODEL MM0500FAMYT – R\$ 2.774,65
- HD 300 Gb 10k rpm SAS HP MODEL EG0300FBLSE - R\$ 1.621,03

- Proposta de preço da empresa **PIC INFORMÁTICA** no valor total de R\$ 20.685,00 (vinte mil seiscientos e oitenta e cinco reais) para fornecimento dos produtos, sendo os seguintes valores unitários:

- HD de 3000 Gb - R\$ 2.697,00
- HD 1,0 Tb 7200 rpm HP MODEL MM1000FBFVR - R\$ 3.275,00
- HD 1,0 Tb 7200 rpm HP MODEL MM1000GBKAL - R\$ 2.480,00
- HD 500 Gb 7200 rpm SAS HP MODEL MM0500FAMYT – R\$ 2.887,00
- HD 300 Gb 10k rpm SAS HP MODEL EG0300FBLSE - R\$ 1.687,00

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública consagra como princípio geral para contratação de obras, serviços e compras, a realização de procedimento licitatório. Todavia, há situações em que recebe da Lei, autorização para abster-se da obrigação de licitar, se assim considerar conveniente ao interesse do serviço, sendo que essas situações constituem exceções ao dever geral constitucional de licitar.

Importa salientar que, comprovada a possibilidade de não proceder o certame licitatório, cumpre estar presente o pressuposto fático que fundamenta a decisão.

Com efeito determina o artigo 24, inciso II, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos – Lei no. 8666/93 e alterações posteriores:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).”



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife – PE - Tel.: 3301.1263

Comentando sobre o assunto, o ilustre Mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, ensina em sua obra “Contratação Direta sem Licitação”, 2ª edição, pág. 165, que:

“Nesse inciso, a Lei estabelece ser dispensável a licitação segundo uniforme doutrina, em razão do valor do objeto a ser contratado. O custo do procedimento para assegurar os valores jurídicos que determinam a licitação devem ser coordenados com os demais princípios do Direito, inclusive o princípio constitucional da economicidade que deve nortear os atos administrativos.

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público pela prevalência do segundo.”

À luz de tais considerações, configura-se dispensabilidade de licitação pelo valor abaixo do limite previsto no inciso I, alínea “a” do art. 23 do citado diploma legal.

III – CONCLUSÃO

Ex positis, esta Comissão de Licitação opina pela contratação direta da empresa **DIGIART INFORMÁTICA NOVO HORIZONTE LTDA. - ME** pelo valor total de R\$ 17.488,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e oito reais) para fornecimento dos produtos, tendo como fundamentação legal o artigo 24, inciso II da Lei no. 8666/93 e alterações posteriores.

É o parecer.

Recife, 07 de Julho de 2020.

MARCELLO FALCÃO NOVO
Presidente da Comissão de Licitação

DÉBORA GURGEL MARQUES
Membro